

TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020 de 10 de agosto de 2020, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE MEDICAMENTOS (PRODUTOS TERMINADOS), PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, SANEANTES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE. PRODUZIDOS, ADQUIRIDOS E DISTRIBUÍDOS PELA IQUEGO (MATRIZ E FILIAL), ASSIM COMO DE EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO LOGÍSTICA REVERSA E A COLETA DE SIMILARES A SEREM ENTREGUES NA IQUEGO OU EM OUTROS LOCAIS, FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A – IQUEGO E A EMPRESA AJ LOGÍSTICA EIRELI. Processo nº 36/2021.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AJ LOGÍSTICA EIRELI**, situada na Avenida Pedro Ludovico, S/Nº, Quadra 47, Lote 39, Vivian Parque, CEP: 75.135-490, Anápolis – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] Silva, Carteira de Identidade nº [REDACTED] a DGPC GO, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020, por mais 04 (quatro) meses, com início em **10 de abril de 2022** e término em **09 de agosto de 2022**.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente por meio do Despacho nº 003/2022 – PRESI.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o contrato não sofrerá acréscimos, perfazendo o valor global estimado de R\$ 246.344,51 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha de preços (fls. 87).

2.2 – Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.10.303.1043.2157.03.15010220.90.

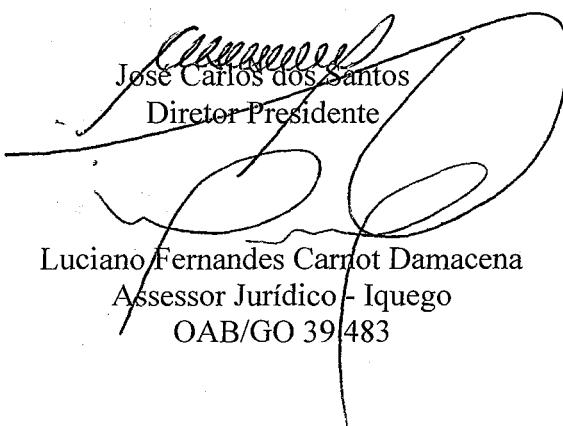
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

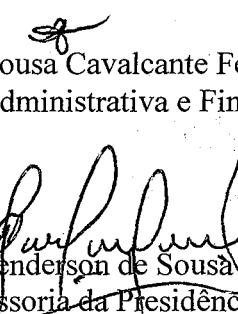
Goiânia, 07 de abril de 2022.

CONTRATANTE: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO

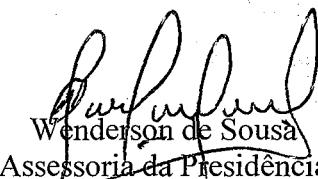


José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Luciano Fernandes Carnot Damacena
Assessor Jurídico - Iquego
OAB/GO 39483



Vanesa Sousa Cavalcante Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira



Wenderson de Sousa
Assessoria da Presidência
Controller



Ana Thereza Silva

CONTRATADA: AJ LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ nº [REDACTED]

Ana Thereza Silva